



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Direitos Humanos – 14.01.00	14.122.1001-2.144	<i>Aquisição de bens de consumo</i>	Verba de custeio – material para manutenção de bens móvel e imóvel (tintas, fios, lâmpadas, verniz, rolos, pinceis, argamassa, rejunte, cimento, areia e outros)	R\$10.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinada como **Verba de Custeio – material para manutenção de bens móvel e imóvel (tintas, fios, lâmpadas, verniz, rolos, pinceis, argamassa, rejunte, cimento, areia e outros)**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** a **Casa Renascer – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoolista**, destinada como **Verba de Custeio – na compra de material e manutenção de bens móvel e imóvel (tintas, fios, lâmpadas, verniz, rolos, pinceis, argamassa, rejunte, cimento, areia e outros)**.

A disponibilização da referida emenda impositiva contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, na manutenção do prédio com reformas e pintura das dependências em questão promovendo **segurança e padronização**, aspectos fundamentais para a instituição que atua em situações que garantem mais dignidade para os dependentes químicos e alcoólicos de nossa cidade que ali se tratam. Além disso, o investimento em manutenção fortalece a infraestrutura física da entidade, garantindo maior durabilidade e organização dos espaços internos.

Considerando a relevância da prestação de serviço da CASA RENASCER, mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados às pessoas que necessitam do tratamento contra a dependência de drogas e álcool.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6FN232HT202ZKZFD>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6FN2-32HT-202Z-KZFD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 134 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6FN2-32HT-202Z-KZFD